

Secretaria Municipal de Saúde de Carpina



**A FORÇA DO
TRABALHO**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE :

**JACILENE LOURDES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DR. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO**

**MARIA JOSEANE COUTINHO
COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**

**JOSE JUSTINO DA SILVA JÚNIOR
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**

**JOSE CARLOS DA SILVA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**JULIANA RENATA SALES PATRÍCIO
COORDENADORA DO PNI**

**JULLIANA KARLA PERES DE BARROS
COORDENADORA DO CAPS**

**FERNANDA DE PAULA CAVALCANTI DOS SANTOS
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**IZILDO FERREIRA DA SILVA NETO
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALMERITA FERREIRA DE ARAÚJO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

ÍNDICE

EQUIPE DA SECRETARIA.....	02
APRESENTAÇÃO.....	04
INTRODUÇÃO.....	05
DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS.....	06

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde, de Carpina, o qual será executado no período de 2019, consiste num agregador de propostas de gestão em saúde na realidade da saúde pública do município. A programação foi elaborada com base no plano municipal de saúde 2018 a 2021, como um instrumento importante das ações em saúde que tem como propósito o fortalecimento e a efetivação de um modelo de atenção à saúde adequada às realidades e peculiaridades locais. Desta forma a Programação Anual de saúde expressa os objetivos a serem alcançados junto aos profissionais das equipes de saúde e a rede. Em busca da universalidade, da equidade e integralidade, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida da população.

O Sistema Único de Saúde (SUS) ordena o cuidado com a saúde em níveis de atenção básica, média e alta complexidade. Essa estruturação visa à melhor programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde. Neste sentido, no segmento da atenção básica, as ações são desenvolvidas com alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas e caracteriza-se pela promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico oportuno, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde. Na atenção básica, as Unidades Básicas que dão suporte a essa linha devem ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. No que tange aos recursos humanos para a Atenção Básica, o Programa Mais Médico, instituído em 2013, tem buscado reduzir a carência de médicos nos municípios e regiões com maior proporção de população em extrema pobreza, maior percentual de população usuária do SUS, com maior dificuldade de atração e fixação de médicos. As Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde constituem outra importante estratégia para fortalecimento dessa atenção. A Atenção Especializada, por sua vez, é um conjunto de diversos pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações e serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma resolutiva e em tempo oportuno.

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de subsidiar a concepção de Políticas e Diretrizes para consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde implantado no município de Carpina, o presente instrumento traz em seu bojo a proposta das ações a serem efetivadas ao longo do período de 2019.

Este planejamento está fundamentado nos preceitos do Sistema de Planejamento do SUS – Planejatus, e foi elaborado em consonância com as prioridades do governo municipal, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as deliberações da VI Conferência Municipal de Saúde, estando coerente com as prerrogativas e responsabilidades inerentes a um município com adesão ao Pacto pela Saúde.

Consciente de que o processo de consolidação do SUS remete ao desafio de práticas que permitam enfrentar de forma eficaz a situação de saúde atualmente observada, sem perder de vista o fato de que tal situação é resultado das condições gerais de vida da população, o que limita e subordina as ações setoriais a um contexto bem mais amplo.

Cumprindo os compromissos assumidos e atingindo objetivos e metas, há de se ver o exercício da ação política da gestão municipal em sentido preciso, fazendo do município de Carpina uma presença atuante no cenário regional, estadual e nacional, como exemplo de trabalho e coerência, em convergência com a vontade de seus munícipes em alcançar uma melhor prestação de serviços, contribuindo para a efetivação de um modelo de atenção à saúde adequada às necessidades municipais prestando um atendimento aos usuários do município. .

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano 2019

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir e Aperfeiçoar a rede da Atenção Básica para uma assistência de qualidade

OBJETIVO Nº 1.1 - Implementar a Atenção Primária do Município, mediante a Estratégia de Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família, além de garantir o acesso da população às ações de promoção à saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação nas áreas estratégicas.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
1.1.1	Ampliar a cobertura de UBS	80,00	Percentual
1.1.2	Realizar Capacitação para profissionais das equipes de saúde.	1	Número
1.1.3	Ampliar a cobertura de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	1	Número
1.1.4	Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde.	100,00	Percentual
1.1.5	Garantir os medicamentos básicos em todas as unidades de saúde da família.	19	Número
1.1.6	Garantir a realização do exame citopatológico através das equipes de saúde da família para toda faixa etária.	85,00	Percentual
1.1.7	Garantir a realização do auto exame da mama dentro da faixa etária preconizada pelo ministério da saúde.	85,00	Percentual
1.1.8	Capacitar os profissionais da rede básica para o acompanhamento integral à saúde da mulher.	100,00	Percentual

1.1.9	Aquisição de transporte para serviço de atenção básica em saúde.	1	Número
1.1.10	Instituir capacitação sobre controle social para conselheiros	1	Número
1.1.11	Realizar treinamento dos Sistemas de Informações da Atenção Básica	100,00	Percentual
1.1.12	Realizar capacitação para os ACS _s em DST/AIDS e Hepatites virais	1	Número
1.1.13	Reduzir anualmente a mortalidade infantil.	10,00	Percentual
1.1.14	Implementar a estratégia da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância e AIDIPI nas USF _s	12	Número
1.1.15	Capacitar os ACS, Médicos e Enfermeiras na estratégia AIDIPI de acordo com a necessidade	1	Número
1.1.16	Promover anualmente Seminários em Assistência ao Climatério, Atenção Obstétrica e Neonatal, Violência contra a mulher e Investigação de Óbitos em mulheres em Idade Fértil	2	Número
1.1.17	Capacitar os profissionais da rede básica para os cuidados com a saúde masculina.	1	Número
1.1.18	Ampliar anualmente em 10% a realização de exames de próstata	10,00	Percentual
1.1.19	Incentivar e apoiar a população idosa para hábitos e alimentação saudáveis.	50,00	Percentual
1.1.20	Garantir junto a Secretaria Estadual de Saúde 100% do abastecimento de medicamentos em DST/AIDS.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - Alavancar a Oferta dos Serviços de Saúde Bucal no Município.**OBJETIVO Nº 2.1 - Utilizar os Mecanismos que Propiciem a Ampliação do Acesso à saúde Bucal.**

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
2.1.1	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	15,00	Percentual
2.1.2	Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas	0,80	Percentual
2.1.3	Manter as unidades de saúde com material odontológico.	100,00	Percentual
2.1.4	Garantir ações de educação continuada aos profissionais de saúde bucal da atenção básica.	1	Número
2.1.5	Realizar anualmente ação de prevenção de câncer de boca.	1	Número
2.1.6	Realizar escovações supervisionadas nas escolas do município.	80,00	Percentual
2.1.7	Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos da UBS's	80,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar a oferta de procedimentos especializados no centro de especialidades odontológicas.**OBJETIVO Nº 3.1 - Implementar os procedimentos especializados de odontologia nas Especialidades de Endodontia, cirurgia, Periodontia e Atendimentos**

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
-----------	--------------------------	---------------------------	--------------------------

3.1.1	Garantir o atendimento para atenção especializada no centro de especialidades odontológicas em endodontia.	60,00	Percentual
3.1.2	Garantir atendimento para atenção especializada no CEO em Periodontia.	90,00	Percentual
3.1.3	Garantir o atendimento aos pacientes com necessidades especiais no centro de especialidade odontológica	1.320	Número
3.1.4	Realizar atendimentos aos pacientes que necessita de Cirurgia Buco Facial.	1.080	Número
3.1.5	Aquisição de equipamentos, instrumento e insumos para realização dos atendimentos aos usuários.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 4 - Implementar a Rede de Média complexidade ambulatorial e hospitalar para um atendimento qualificado.

OBJETIVO Nº 4.1 - Estruturar a rede de assistência de Média complexidade, ambulatorial, hospitalar, Incluindo os atendimentos de urgências.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
4.1.1	Pactuar uma Unidade de Pronto Atendimento Especializada(UPA-E)em parceria com o governo do Estado.	0	Número
4.1.2	Implementar o Serviço de Atendimento Móvel d e Urgência;SAMU Especializado em parceria como Governo do Estado e Federal.	80,00	Percentual
4.1.3	Manter realização do teste do pezinho	80,00	Percentual
4.1.4	Manter os medicamentos e insumos para os atendimentos de	100,00	Percentual

	urgências e internamentos.		
4.1.5	Aquisição de equipamentos e instrumentos para realização de exames e cirurgias.	100,00	Percentual
4.1.6	Ofertar cirurgias dentro da competência do município.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 5 - Implementação da assistência farmacêutica em toda rede de saúde básica e hospitalar.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir o acesso a população dos medicamentos e promover ações educativas para o uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
5.1.1	Realizar campanhas anuais acerca do uso racional de medicamentos	1	Número
5.1.2	Manter a central de abastecimento farmacêutico	100,00	Percentual
5.1.3	Garantir medicamentos e insumos para abastecer as unidades de saúde da atenção básicos e média complexidade.	12	Número
5.1.4	Garantir medicamentos estratégicos para os usuários com tuberculose, hanseníase e outras prevalentes.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento das ações integradas para o cuidado à saúde da mulher.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir ações qualificadas para o assistencial às mulheres da rede municipal.

Nº	Descrição da Meta	Meta	Unidade
----	-------------------	------	---------

		Prevista 2019	de Medida
6.1 .1	Ampliar e qualificar o planejamento familiar na UBS em conjunto com ações educativas na comunidade para melhorar o planejamento familiar nas áreas	80,00	Percentual
6.1 .2	Fazer o acolhimento e desenvolvimento de atividades de educação sexual para mulheres em situação de rua e profissionais do sexo.	100,00	Percentual
6.1 .3	Fortalecer a melhoria dos padrões de qualidade dentro dos laboratórios públicos e privados que realizam o exame citopatológico, agilizando os resultados e busca ativa das mulheres.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 7 - Fomentar o programa saúde nas escolas.

OBJETIVO Nº 7.1 - Implementar as ações de saúde nas escolas, para uma prevenção efetiva da saúde do educando.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
7.1.1	Realizar adesão do programa saúde na escola, conforme ministério da saúde.	1	Número
7.1.2	Promover as ações em todas as escolas da rede municipal.	100,00	Percentual
7.1.3	Aquisição de materiais para desenvolvimento das ações proposta pelo ministério da saúde e Educação.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação das ações de cuidado da pessoa idosa

OBJETIVO Nº 8.1 - Promover uma assistência de qualidade aos idosos, para uma vida mais ativa e saudável

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
8.1.1	Alcançar cobertura Vacinal para idosos	85,00	Percentual
8.1.2	Promover a prática de atividade física da população acima de 60 anos.	12	Número
8.1.3	Reduzir de óbitos por causas previsíveis	5	Número
8.1.4	Promover palestras educativas para uma alimentação saudável	4	Número

DIRETRIZ Nº 9 - Implementar e qualificar as ações voltadas para saúde do homem.

OBJETIVO Nº 9.1 - : Intensificar os cuidados voltados à saúde masculina de maneira efetiva e qualitativa.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
9.1.1	Realizar treinamento de profissionais de saúde aos cuidados com a saúde masculina	100,00	Percentual
9.1.2	Ofertar exames de PSA e exame de próstata	100,00	Percentual
9.1.3	Elaborar materiais educativos para distribuição.	100,00	Percentual
9.1.4	Promover palestras educativas para população masculina.	2	Número

DIRETRIZ Nº 10 - Organização dos serviços baseados nos princípios de Universalidade, Regionalização e Integralidade.

OBJETIVO Nº 10.1 - Configurar uma rede de serviços estratégicos através da oferta do cuidado especializado destinado as necessidade psíquicas da população, ampliando uma rede de Atenção à Saúde Mental com promoção, reintegração social e cidadania

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
10.1.1	Manter o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II)	100,00	Percentual
10.1.2	Implantar o serviço de Residência terapêutica	1	Número
10.1.3	Implantar o CAPS infantil	0	Número
10.1.4	Qualificar as ESF para melhor abordagem ao paciente com Distúrbios psíquicos.	2	Número
10.1.5	Implementar o acolhimento aos usuários de saúde mental.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 11 - Implementação das ações de saúde voltadas para crianças e adolescentes.

OBJETIVO Nº 11.1 - Promover a atenção integral à saúde da criança e do adolescente visando à promoção à saúde, prevenção dos agravos, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação, para melhoria da qualidade de vida.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
11.1.1	Reduzir o coeficiente de óbitos neonatais e pós-natal	5,00	Percentual
11.1.2	Reduzir a morbimortalidade por doenças diarreicas	5,00	Percentual
11.1.3	Garantir 100% o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos, cadastradas.	100,00	Percentual

11.1.4	Priorizar o acompanhamento das crianças menores de 1 ano sob-risco de óbito.	80,00	Percentual
11.1.5	Adotar protocolos clínicos para as doenças prevalentes na infância, utilizando a proposta AIDPI na rede municipal.	70,00	Percentual
11.1.6	Garantir o acompanhamento segundo agenda de compromissos do setor saúde (vigilância alimentar e nutricional, crescimento e desenvolvimento, e vacinação) às crianças integrantes das famílias beneficiadas pelo Bolsa	80,00	Percentual
11.1.7	Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes, com ênfase na sexualidade, prevenção das DST/AIDS, direitos sexuais e reprodutivos, gravidez, pré-natal e agravos específicos.	70,00	Percentual
11.1.8	Monitorar os indicadores da atenção básica, no âmbito de Saúde da Criança e Adolescente.	90,00	Percentual
11.1.9	Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos 6 (seis) primeiros meses de vida.	90,00	percentual
11.1.10	Reduzir o número de casos de sífilis congênita.	5,00	percentual

DIRETRIZ Nº 12 - consolidar a Assistência com acesso e qualidade ao trabalhador.

OBJETIVO Nº 12.1 - Implementar as ações de prevenção e combates a doenças ocasionadas pelo trabalho

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
12.1.1	Capacitar profissionais de saúde da atenção básica em saúde do trabalhador	95,00	Percentual

12.1.2	Implantar Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador.	1	Número
12.1.3	Garantir equipamentos de proteção individual para os profissionais	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 13 - Desenvolvimento das Ações Estratégicas de Atenção à Saúde

OBJETIVO Nº 13.1 - Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
13.1 .1	Capacitar os profissionais de saúde.	100,00	Percentual
13.1 .2	Realizar campanha anual orientando a população sobre os fatores de risco para hipertensão e diabetes mellitus.	3	Número
13.1 .3	Elaborar materiais educativos para distribuição em todos os setores da saúde.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 14 - Promoção da alimentação saudável integrado com as equipes do Núcleo de apoio a saúde da Família e Atenção básica.

OBJETIVO Nº 14.1 - Melhorar o perfil nutricional das crianças e gestantes contribuindo para a redução da morbimortalidade infantil municipal.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
14.1.1	Alimentar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	100,00	Percentual
14.1.2	Fortalecer a rede do processo de educação continuada sobre combate às carências nutricionais e promoção da alimentação	80,00	Percentual

	saudável.		
14.1.3	Desenvolver ações de combate à anemia Programa de ferro/Nutrisses em crianças de 6ª meses municipal.	90,00	Percentual
14.1.4	Realizar campanha de combate ao sobrepeso e obesidade infantil	3	Número
14.1.5	Elaborar materiais educativos para distribuição.	2.500	Número

DIRETRIZ Nº 15 - Fortalecer o Desenvolvimento Organizacional

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer o Sistema Municipal de Saúde, com ênfase ao desenvolvimento organizacional, descentralização da gestão, otimização na alocação e aplicação dos recursos financeiros, com foco no cidadão do nosso município.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
15.1.1	Adequar o organograma da secretaria municipal de saúde	0	Número
15.1.2	Elaborar o Plano Municipal de Saúde.	0	Número
15.1.3	Elaborar o relatório de gestão.	1	Número
15.1.4	Fortalecer o monitoramento e avaliação dos serviços de saúde.	12	Número
15.1.5	Fortalecer a infra estrutura física, equipamentos e recursos humanos para desenvolver atividade de monitoramento e avaliação.	100,00	Percentual
15.1.6	Realizar oficinas de monitoramento, controle e avaliação na atenção básica	1	Número

15.1.7	Monitorar e acompanhar as ações do SAMU	100,00	Percentual
15.1.8	Realizar auditorias, fiscalizações e apurações de denúncias nas unidades de saúde municipais.	15	Número
15.1.9	Aquisição de computadores para as áreas específicas de saúde.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 16 - Fortalecimento da ouvidoria municipal

OBJETIVO Nº 16.1 - Estabelecer um fluxo de comunicação direta e permanente entre a gestão do sistema e as unidades de saúde, visando ao conhecimento e solução de eventuais entraves na prestação de serviços.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
16.1.1	Implantar o Sistema de Informação para ouvir a demanda municipal	0	Número
16.1.2	Realizar seminário de Ouvidoria.	1	Número
16.1.3	Capacitar os profissionais da recepção para melhor atendimento.	1	Número

DIRETRIZ Nº 17 - Melhoria da qualidade das ações e serviços de saúde

OBJETIVO Nº 17.1 - Adequar as estruturas físicas das unidades administrativas e rede assistencial à legislação vigente, mediante a elaboração de projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras de construção, ampliação, reforma e/ou recuperação, aquisição de equipamentos para as unidades de saúde, buscando elevar a qualidade das ações e serviços prestados à população pelo SUS.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
----	-------------------	--------------------	-------------------

17.1.1	Aquisição de Ambulâncias	1	Número
17.1.2	Construir UBS segundo abertura de convênio via ministério.	1	Número
17.1.3	Adquirir equipamentos para as unidades básicas	100,00	Percentual
17.1.4	Implementar clínica de reabilitação fisioterapêutica	1	Número
17.1.5	Construção de academia da saúde, segundo abertura de convênio via ministério	1	Número
17.1.6	Adquirir ônibus para serviços de saúde.	1	Número
17.1.7	Adquirir e equipar uma Unidade Móvel de atendimento clínico e em saúde bucal.	1	Número

DIRETRIZ Nº 18 - Fortalecer a valorização dos recursos humanos.

OBJETIVO Nº 18.1 - Qualificar e humanizar a assistência e valorizar o profissional de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
18.1.1	Capacitar parcerias com áreas técnicas os profissionais de saúde municipal.	100,00	Percentual
18.1.2	Realizar workshop sobre humanização no atendimento aos usuários do SUS.	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 19 - Fortalecer a participação do controle Social

OBJETIVO Nº 19.1 - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e propor mudanças para a formulação das políticas de saúde, visando consolidar os mecanismos de gestão participativa sempre buscando a

equidades, integralidade e universalidade das ações de saúde municipal.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
19.1.1	Realizar reuniões periódicas para acompanhar e fiscalizar os serviços de saúde.	12	Número
19.1.2	Garantir a estrutura física do conselho e equipamentos, a fim de viabilizar o seu funcionamento.	100,00	Percentual
19.1.3	Promover a capacitação dos conselheiros, para garantir o efetivo controle social do SUS	2	Número

DIRETRIZ Nº 20 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de Promoção e Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 20.1 - Implementar a Vigilância em Saúde ampliando a capacidade de análise da situação de saúde e de respostas às necessidades da população reduzindo a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, intensificando ações de caráter preventivo e curativos individuais e coletivos considerando as diversidades locais e, ou grupos populacionais mais expostos.

Nº	Descrição da Meta	Meta Previst a 2019	Unidade de Medida
20.1 .1	Adequar a estrutura física de trabalho da vigilância em saúde.	80,00	Percentual
20.1 .2	Realizar capacitação em vigilância das IST	100,00	Percentual
20.1 .3	Adequar, identificar e divulgar o posto fixo de vacinação animal nas campanhas de vacinação	80,00	Percentual

20.1 .4	Garantir EPIs e condições de trabalho adequadas aos trabalhadores em saúde do setor público de trabalho.	100,00	Percentual
20.1 .5	Implementar ações do CTA através de palestra educativa e ampliação do quantitativo de exames de HIV.	5,00	Percentual
20.1 .6	Ampliação dos demais exames como: Sífilis, hepatite B e C	5,00	Percentual
20.1 .7	Ampliar e intensificar a intervenção da vigilância sanitária em estabelecimentos que trabalham com alimentos	100,00	Percentual
20.1 .8	Traçar perfil epidemiológico visando a necessidade de saneamento básico em parceria com as Secretarias de Infraestrutura e Obras, intensificando a conscientização em parceria a educação em saúde.	1	Número

OBJETIVO Nº 20.2 - Desenvolver ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
20.2 .1	Adequar à estrutura física de trabalho da vigilância sanitária.	100,00	Percentual
20.2 .2	Realizar capacitação em vigilância sanitária.	1	Número
20.2 .3	Intensificar as ações de bloqueio sanitárias para inspeção das águas utilizadas para consumo	80,00	Percentual

20.2 .4	Implementar as ações de vigilância sanitárias.	80,00	Percentual
------------	--	-------	------------

OBJETIVO Nº 20.3 - Otimizar ações que visem eficiência, eficácia e qualidade das informações referentes à natalidade, mortalidade, doenças e agravos de notificação compulsória e outros eventos de interesse epidemiológico.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
20.3. 1	Melhorar à estrutura física de trabalho da vigilância epidemiológica	80,00	Percentual
20.3. 2	Realizar capacitação em vigilância epidemiológica	1	Número
20.3. 3	Implementar as informações epidemiológico municipal por folder.	10.000	Número
20.3. 4	Adquirir equipamentos e insumos.	100,00	Percentual
20.3. 5	Ampliar equipes de vigilância epidemiológica.	80,00	Percentual
20.3. 6	Ampliar a cobertura da Bacillus Calmette-Guérin (BCG)	95,00	Percentual
20.3. 7	Ampliar a cobertura da Pólio	97,00	Percentual
20.3. 8	Ampliar a cobertura da Hepatite B	100,00	Percentual

20.3. 9	Ampliar a cobertura da tetra e pentavalente.	100,00	Percentual
20.3. 10	Ampliar a cobertura da vacina Rotavírus.	95,00	Percentual
20.3. 11	Ampliar a cobertura da Pneumo 10	95,00	Percentual
20.3. 12	Ampliar a cobertura da meningocócica C.	100,00	Percentual
20.3. 13	Ampliar a cobertura da tetra viral.	100,00	Percentual
20.3. 14	Realizar campanhas de vacinação humana.	100,00	Percentual

OBJETIVO Nº 20.4 - Fortalecer os Programas de Vigilância em Saúde, intensificando ações estratégicas voltadas para o controle de riscos à saúde, promovendo sua integração com outras áreas fins.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2019	Unidade de Medida
20.4 .1	Melhorar à estrutura física de trabalho da vigilância ambiental.	100,00	Percentual
20.4 .2	Realizar capacitação em vigilância ambiental	1	Número
20.4 .3	Aquisição equipamentos	100	Número

20.4 .4	Ampliar equipes de vigilância ambiental.	100,00	Percentual
20.4 .5	Implementar e monitorar ações de vigia água municipal.	100	Número
20.4 .6	Realizar campanhas de vacinação anti-rábica anual.	80,00	Percentual
20.4 .7	Realizar vigilância e o controle da raiva, dengue, leishmaniose visceral e esquistossomose classificada pelo perfil epidemiológico do Município	100,00	Percentual
20.4 .8	Implementar os sistema de informação de Vigilância Ambiental em Saúde.	80,00	Percentual

VALORES PROGRAMADOS DAS AÇÕES DA PAS 2019

PROGRAMAS	ORÇAMENTOS R\$
Atenção Básica	
Saúde Bucal	
Média Complexidade	
Assistência Farmacêutica	
Alimentação e Nutrição	
Saúde na Escola	
Saúde Mental	
Gestão em Saúde	
Investimento em Saúde	
Gestão de Pessoas	
Controle Social	
Vigilância em Saúde	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Carpina - PE concretiza a apresentação desta **Programação anual de saúde** de forma objetiva adotando metodologia do planejamento estratégico, priorizando metas visando o real impacto sobre a situação inicial descrita na Análise Situacional expressando o que se pretende executar no período 2019, no município de Carpina – PE.

Anualmente as ações serão monitoradas e avaliadas possibilitando reprogramar de acordo com os cenários existentes e em decorrência das intervenções propostas irá elaborar a sua Programação Anual de Saúde e o respectivo Relatório Anual de Gestão.

O presente instrumento de planejamento vem antes de tudo subsidiar as ações programáticas anuais e fortalecer os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal, regulamentado pela Lei 8080/90 e a Lei 8142/90, resguardando sua periodicidade em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual.

O principal desafio para uma adequada assistência à saúde é compatibilizar ações e estratégias de integração e compartilhamento de responsabilidades entre os vários níveis de Atenção à Saúde e de entes federativos, diferentes profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Carpina, 2019